



PREFEITURA DE SANTARÉM
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

PARECER Nº 2017360 – PARECER DE CONFORMIDADE	
INTERESSADO	Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	016/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº	Pregão Presencial nº 007/2017
ORDENADORA DE DESPESA	Vânia Maria Azevedo Portela
PREGOEIRA	Claudia Regina Queiroz Reis
EMPRESA VENCEDORA	Alho & Nascimento Ltda. – EPP.
OBJETO:	Análise do processo licitatório para fins de aquisição de cópias e encadernações, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA e órgãos a ela vinculados.
VALOR:	R\$ 7.420,00
PERÍODO DE VIGENCIA	Até 31/12/2017.

I - INTRODUÇÃO:

Trata os autos da análise do processo Pregão Presencial 007/2017, cujo objeto é a Aquisição de cópias e encadernações, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA e órgãos a ela vinculados, o mesmo encontra-se devidamente arquivado em uma pasta da própria Secretaria e deu entrada nesta Controladoria no dia 26/06/2017, memorando nº 185/2017 às 12h:48min, para análise obrigatória e posterior parecer.

II – DA ANÁLISE DO PROCESSO:

Na fase interna constata-se: O processo foi instruído com base na Lei nº 8.666/93 e nº 10.520 /02 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 e Lei Municipal 18.347/2010, a documentação está em 01(uma) pasta da própria secretaria, contendo os seguintes documentos: Memorando nº 423/2017-SEMMA informando a necessidade do objeto a ser licitado; Termo de Autuação (fl. 002); Demonstração de Saldo Orçamentário (fl. 03); Autorização do Ordenador de Despesa (fl. 04); Termo de Reserva Orçamentário (fl.16); Demonstrativo de Reserva Orçamentário no valor de R\$ 9.790,00; Pesquisa de preços (fls.05,06, 07, 08,09,10,11,12 e 13); mapa de apuração (fl.014); Portaria Interna nº 037/2017 – Designa a servidora Ediane Feitosa Lavor da Silva como fiscal do contrato (fl. 19); Decreto nº 008/2017 - SEMGOF de nomeação da Secretária, (fl.20); Termo de Referência com justificativa (fl.21); Portaria nº 005/2017-SEMGOF de nomeação dos pregoeiros; Minuta do Edital e seus anexos tendo: termo de referência, minuta contrato, carta de apresentação da documentação, carta proposta da licitante, declaração do inciso XXXIII do art. 7º da CF/88, modelo de declaração de enquadramento como microempreendedor individual, microempresa, empresa de pequeno porte, declaração de qualidade e responsabilidade do objeto/produto ofertado, declaração de elaboração independente de proposta; Parecer jurídico nº 072/2017 – SEMGOF/NTLC, emitido pelo advogado Wallace Pessoa Oliveira OAB/PA nº 21.859 “com manifestação favorável a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade”.

Na fase externa constata-se: Constan todos os requisitos legais como : Publicação do aviso de licitação no D.O.E nº33.410 no dia 06/07/2017; Credenciamento dos participantes com os respectivos documentos jurídicos de habilitação da empresa representada e documentação de identificação e autorização para participar do certame; Carta Credencial, Contrato Social; Carta de Apresentação da Documentação; Declaração de Elaboração Independente de Proposta; Declaração de Enquadramento como microempreendedor ou empresa de pequeno porte; Carta Proposta da Licitante; Declaração de Qualidade e Responsabilidade do objeto/produto ofertado; Declaração de Elaboração Independente de Proposta; Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica; Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certificado de Regularidade do FGTS – CRF; Certidão Negativa de Natureza Tributária; Certidão Negativa de Natureza Não Tributária; Certidão Negativa de Débitos; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Certidão Judicial Cível Positiva; Balanço Patrimonial Analítico; Declaração de Qualificação Econômico-financeira; Atestado de Capacidade Técnica; Alvará 2017; Certidão de Regularidade Profissional da Contadora, Ata de Credenciamento e Rodadas de Lances, Termo de adjudicação e Termo de Homologação assinada pela Ordenadora de Despesa.

III – DA ANÁLISE DA MINUTA DO CONTRATO:

Consta na pasta a minuta do Contrato, objeto, condições de pagamento, dotações orçamentárias e demais cláusulas essenciais. Estando apto para ser confeccionado o contrato definitivo para prosseguir os atos necessários: assinatura das partes e testemunhas e publicação do extrato do contrato, para gerar despesa para a municipalidade.

IV – CONCLUSÃO:

O processo se encontra revestido das formalidades legais, podendo dar continuidade nos atos sequenciais para elaboração do contrato. Lembramos que o processo deve retornar para a análise do contrato do qual receberá análise específica com emissão de novo parecer.

Santarém (PA), 31 de julho de 2017.

Maria do Socorro Magalhães Pereira
Controladora Geral do Município
Decreto nº 291/2017

Paulo Vinício Soares Miléo
Matrícula nº 86027